

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09

NIRE 35.300.043.154

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Atacadão S.A. ("Atacadão" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 11h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"), com o objetivo de deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia.

Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:

Esta AGE é convocada no contexto da proposta apresentada por Carrefour S.A. ("CSA") e Carrefour Nederland B.V. ("CNBV") de uma reorganização societária para unificar as bases acionárias do Atacadão e do CSA ("Transação").

A Transação proposta será implementada por meio de (i) incorporação pela Brachiosaurus 422 Participações S.A. ("MergerSub") da totalidade das ações de emissão do Atacadão não detidas pela MergerSub, de forma que o Atacadão será convertido em uma subsidiária integral da MergerSub, nos termos dos artigos 223 a 227, 252 e 264 da Lei das S.A., com a atribuição de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis classe A, classe B ou classe C de emissão da MergerSub ("Novas Ações da MergerSub") aos titulares de ações do Atacadão, em troca das ações incorporadas ("Incorporação de Ações"); seguida por (ii) resgate obrigatório de todas as Novas Ações da MergerSub.

Os termos e condições da Transação foram originalmente acordados no *Merger of Shares Agreement* ("Contrato de Incorporação de Ações") celebrado entre a Companhia, o CSA e a CNBV em 11 de fevereiro de 2025, e cujos aditamentos são datados de 6 de março de 2025 e de 3 de abril de 2025, e no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Atacadão S.A. pela Brachiosaurus 422 Participações S.A., celebrado entre os administradores da Companhia e da MergerSub em 6 de março de 2025, cujo aditamento é datado de 3 de abril de 2025.

Ordem do Dia da AGE:

Em deliberação especial a ser tomada pelas ações em circulação (*free float*) da Companhia presentes na AGE:

- (i) como condição para a deliberação referida no item "ii" abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta de reorganização societária para unificação das bases acionárias da Companhia e do Carrefour S.A. ("Transação") e a dispensa da exigência de listagem da MergerSub no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para fins de adoção da recomendação para aprovação pela maioria dos acionistas não controladores prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer de Orientação 35") e observado o disposto no artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado;

Em deliberação a ser tomada por todos os acionistas da Companhia presentes na AGE:

- (ii) condicionada à aprovação do item (i) acima, examinar e aprovar os seguintes atos e documentos relacionados à Transação: (a) a ratificação da nomeação das empresas especializadas, Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (CNPJ/MF nº 36.448.792/0001-09, "Apriori") e Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, "Apsis"), responsáveis pela preparação dos laudos de avaliação da Transação; (b) o laudo de avaliação contábil elaborado pela Apriori para os fins dos artigos 252, §1º e 8º da Lei das S.A. e os laudos de avaliação econômica elaborados pela Apsis, para fins do direito de retirada nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 45, §3º e 252, §2º da Lei das S.A., bem como para fins do artigo 264 da Lei das S.A.; (c) o Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia pela MergerSub ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 3 de abril de 2025, entre os administradores da Companhia e a MergerSub ("Incorporação de Ações"); (d) a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições precedentes previstas no Protocolo e

Justificação tenham sido verificadas; e (e) a autorização para que os administradores da Companhia exerçam todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação;

- (iii) aprovar a alteração ao caput do artigo 5º do estatuto social, de forma a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, nos termos do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2024, e consolidação do estatuto social; e
- (iv) condicionado à aprovação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, aprovar o aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização de reservas de lucros no montante de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social.

Informações gerais:

1. Documentos à disposição dos acionistas. O Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração ("**Proposta**") e diretrizes detalhadas para a participação na AGE ("**Manual de Participação dos Acionistas**"), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, em seu website de relações com investidores (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br).

2. Participação dos acionistas na AGE. A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas (por si, seus representantes legais ou procuradores) somente poderá ocorrer:

(a) via Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**"), com orientações detalhadas sobre a documentação necessária para o voto a distância contida no Boletim e no Manual de Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos sites da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br); e

(b) Via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM 81, hipótese em que o Acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tendo ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGE, lembrando que, no caso dos Acionistas que já enviaram o Boletim e que decidam votar na AGE, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim.

3. Documentos necessários para participar da AGE. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGE. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão acessar o site específico para a AGE em <https://atlasagm.com>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGE, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas, com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGE, ou seja, **até 23 de abril de 2025. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital.**

4. Documentos de representação dos Acionistas. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou francesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou francês. **A Companhia não aceita procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (ou seja, procurações assinadas digitalmente sem certificação digital).**

5. Informações para participação e voto na AGE. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGE, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos sites da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br).

Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária de 7 de abril de 2025. Adicionalmente, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 3 de abril de 2025, ficam os senhores acionistas informados sobre o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária que ocorreria no dia 7 de abril de 2025, às 10h30.

São Paulo, 4 de abril de 2025

Alexandre Pierre Alain Bompard
Presidente do Conselho de Administração

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF No. 75.315.333/0001-09

NIRE (Company Register Identification Number) 35.300.043.154

EXTRAORDINARY GENERAL MEETING CALL NOTICE

The Shareholders of Atacadão S.A. ("Atacadão" or "Company") are hereby called, as provided for in article 124 of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), to meet at the Extraordinary General Meeting ("EGM") of the Company, to be held on April 25, 2025, at 11:30 a.m., exclusively digitally, in accordance with article 5, Paragraph 2, item I and article 28, Paragraphs 2 and 3 of Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81"), through the Atlas AGM Digital Platform ("Online Platform"), in order to deliberate on the matters on the Agenda.

Considerations on the matters of the Agenda:

This EGM is convened in the context of the proposal submitted by Carrefour S.A. ("CSA") and Carrefour Nederland B.V., a company wholly-owned by CSA ("CNBV") of a corporate reorganization to unify the shareholder bases of Atacadão and CSA ("Transaction").

The proposed Transaction will be implemented through (i) the merger by Brachiosaurus 422 Participações S.A. ("MergerSub") of all the shares issued by Atacadão not held by MergerSub, upon which Atacadão will become a wholly-owned subsidiary of MergerSub, pursuant to articles 223 to 227, 252 and 264 of the Brazilian Corporation Law, with the attribution of mandatorily redeemable class A, class B or class C preferred shares issued by MergerSub ("New MergerSub Shares") to holders of Atacadão's shares, in exchange for the merged shares ("Merger of Shares"); followed by (ii) the mandatory redemption of all New MergerSub Shares.

The terms and conditions for the Transaction were originally agreed in the Merger of Shares Agreement, executed between the Company, CSA and CNBV on February 11, 2025, and whose amendments are dated as of on March 6, 2025 and April 3, 2025 ("Merger of Shares Agreement") and are set forth in the Protocol and Justification for the Merger of Shares of Atacadão S.A. into MergerSub S.A., executed between the Company's and MergerSub's managers on March 6, 2025, and whose amendment is dated as of April 3, 2025.

Agenda for the EGM:

In a special resolution to be taken by the Company's free float present at the EGM:

- (i) as a condition for the resolution referred to in item "ii" below, examine, review and approve the proposed corporate reorganization to unify the shareholder bases of the Company and Carrefour S.A. ("Transaction") and the waiver of the requirement to list MergerSub on the Novo Mercado segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, for the purposes of adopting the recommendation for approval by the majority of non-controlling shareholders provided for in CVM Guidance Opinion No. 35, of September 1, 2008 ("Guidance Opinion 35") and in compliance with article 46, sole paragraph of the Novo Mercado Regulation;

In a resolution to be taken by all the Company's shareholders present at the EGM:

- (ii) conditioned upon the approval of item (i) above, examine and approve the following acts and documents relating to the Transaction (a) ratification of the the appointment of the specialized companies, Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (CNPJ/MF No. 36.448.792/0001-09, "Apriori") and Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF No. 08.681.365/0001-30, "Apsis"), responsible for the preparation of the Transaction's appraisal

reports; (b) the book equity appraisal report prepared by Apriori for the purposes of Arts. 252, §1st, and 8th of Brazilian Corporation Law and the economic appraisal reports prepared by Apsis for the purposes of the withdrawal right under Art. 8th of the Company's Bylaws and Arts. 45, §3rd and 252, §2nd, as well as for the purposes of Art. 264 of the Brazilian Corporation Law; (c) the First Amendment to the Protocol and Justification of the Merger of Shares of the Company by and into MergerSub ("Protocol and Justification"), executed on April 3, 2025, between the Company and MergerSub ("Merger of Shares"); (d) the Merger of Shares, whose effectiveness will be suspended until the conditions precedent established in the Protocol and Justification are verified; and (e) authorization for the managers of the Company to exercise any and all acts necessary to the implementation of the Transaction;

- (iii) approve an amendment to the *caput* of Article 5 of the bylaws in order to update the Company's fully subscribed and paid-in share capital, within the authorized capital, due to the exercise of stock options, as per the increase in the Company's share capital approved at the Company's Board of Directors' meeting held on September 10, 2024, and consolidation of the bylaws; and
- (iv) conditioned upon the approval of items (i), (ii) and (iii) above, approve the increase in the Company's share capital through the capitalization of the profits reserves in the amount of seven billion, three hundred and forty-five million reais (BRL 7,345,000,000.00), without the issuance of shares, with the consequent amendment of the *caput* of Article 5 of the bylaws and consolidation of the bylaws.

General information:

1. Documents Available to the Shareholders. The Shareholders' Attendance Manual, containing the Management Proposal ("Proposal") and detailed guidelines for participation in the EGM ("Shareholders' Attendance Manual"), as well as all documents pertinent to the matters to be resolved at the EGM, are available to Shareholders, as of this date, in the manner provided for in the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution 81, and can be accessed at the Company's principal place of business, on its investor relations website (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), as well as on the websites of the CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

2. Shareholder participation in the EGM. The EGM will be held exclusively online, which is why the participation of Shareholders (by themselves, their legal representatives or attorneys-in-fact) can only occur:

(a) via Remote Voting Form ("Form"), with detailed guidelines on the documentation required for remote voting contained in the Form and the Shareholders' Attendance Manual, which can be accessed on the websites of the Company (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), the CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br); and

(b) via the Online Platform, in accordance with article 28, Paragraphs 2 and 3 of CVM Resolution 81, in which case the Shareholder or his duly appointed attorney-in-fact may: (i) simply participate in the EGM, whether or not they have sent the Form; or (ii) participate and vote at the EGM, noting that, for Shareholders who have already sent the Form and who, if they wish, vote at the EGM, all voting instructions received through the Form will be disregarded.

3. Documents required to participate in the EGM. Shareholders holding shares issued by the Company, themselves, their legal representatives or their attorneys-in-fact may participate in the EGM hereby called. Shareholders who wish to participate in the EGM must access the specific website for the EGM at <https://atlasagm.com>, complete their registration and attach all the documents necessary to qualify them to participate and/or vote at the EGM, as indicated in the Shareholders' Attendance Manual, at least two days in advance of the date designated for the EGM, that is, **until April 23, 2025. Pursuant to article 6, Paragraph 3 of CVM Resolution 81, access to the Online Platform will not be granted to Shareholders who do not present the necessary participation documents within the period provided herein.**

4. Shareholders' Proxy Documents. The Company clarifies that it will waive the need to send physical and authenticated copies of the Shareholders' proxy documents to the Company's office and the sworn translation of the Shareholder's proxy documents that were originally drawn up in English or French and the mere submission of a copy in file (.pdf) of the original copies of such documents through the Online Platform, as indicated above, will suffice. The Company will require only simple translations of documents prepared in English or French. **The Company does not accept powers of attorney granted by Shareholders electronically (i.e., powers of attorney signed digitally without digital certification).**

5. Information for participating and voting at the EGM. Detailed information on the rules and procedures for participation and/or remote voting at the EGM, including guidelines on access to the Online Platform and for sending the Form, are contained in the Shareholders' Attendance Manual, containing the Company's Management Proposal, and other documents available on the websites of the Company (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), the CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

Cancellation of the Extraordinary General Meeting of April 7, 2025. Additionally, as decided by the Company's Board of Directors at a meeting held on April 3, 2025, the shareholders are hereby informed of the cancellation of the Extraordinary General Meeting that was to be held on April 7, 2025, at 10:30 a.m.

São Paulo, April 4, 2025.

Alexandre Pierre Alain Bompard
Chairperson of the Board of Directors